



TC 020.491/2009-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundação Vingt
Rosado/RN

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 709/2013-TCU-2ª Câmara, peça 28, sem que o responsável constante da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-RN, para autuação do respectivo processo de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Francisco de Andrade Silva Filho (CPF: 430.159.054-49)	- O Ofício 901/2013-TCU/Selog , peça 49, notificou o responsável do Acórdão 709/2013 , da 2ª Câmara, peça 28, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 53. - Edital 0021/2013-TCU/Selog , peça 76, publicado no DOU de 5/12/2014, Seção 3, pág. 183, notificou o responsável do Acórdão 5104/2013 , da 2ª Câmara, peça 61.
Santa Maria Comércio e Representação Ltda (CNPJ: 03.737.267/0001-54)	- O Ofício 346/2013-TCU/Selog , peça 35, notificou a responsável, na pessoa de seu representante legal ao Sr. Valber da Silva Melo, do Acórdão 709/2013 , da 2ª Câmara, peça 28, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 40. - O Ofício 1889/2013-TCU/Selog , peça 63, notificou a responsável, na pessoa de seu representante legal ao Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa, do Acórdão 5104/2013 , da 2ª Câmara, peça 61, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 70.
Luiz Antônio Trevisan Júnior (CPF: 594.563.531-68)	O Ofício 345/2013-TCU/Selog , peça 38, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal ao Sr. Valber da Silva Melo, do Acórdão 709/2013 , da 2ª



	<p>Câmara, peça 28, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 42.</p> <p>- O Ofício 1888/2013-TCU/Selog, peça 64, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal ao Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa, do Acórdão 5104/2013, da 2ª Câmara, peça 61, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 71.</p>
--	--

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 21 de janeiro de 2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog